



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 57, DE 9 DE JULHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 57.068,40 (cinquenta e sete mil e sessenta e oito reais e quarenta centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
10.122.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.122.0012.2529	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4297	CUSTEIO	
050242 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	21.193,40
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
002	FMS - OUTROS RECURSOS	
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
4297	CUSTEIO	
050253 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.975,00
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2513	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005455 - 3.3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.500,00
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.2703	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/OBRAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000775 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	57.068,40
--	------------------------------	-----------

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), o excesso de arrecadação:

- REDUÇÃO

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
005	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2522	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LIXO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
005390 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.500,00
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
17.512.0026	SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	
17.512.0026.2713	MANUT DE SISTEMAS DE ABASTEC DE ÁGUA - ÁREA URBANA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
007066 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.400,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	22.900,00

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso de arrecadação, do mesmo recurso objeto da suplementação:

34.168,40(trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 9 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda